

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 662/2018

Data: 24/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

202-208 000001
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

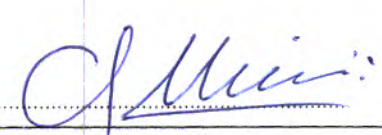
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 89 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55C ANO 92 Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T. 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (318/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: REFORMA EM MOTOR DE MÁQUINA DA SECRETARIA DE OBRAS DA Identificação: OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	ENCAMISAR CILINDROS (24140029)	172,0000	1.032,00
2	1	UN	MANDRILAR MANCAIS (24140034)	641,0000	641,00
3	1	UN	PLAINAR FACE BLOCO (24140037)	297,0000	297,00
4	1	UN	BALANCEAR COM VOLANTE (24140050)	240,0000	240,00
5	1	UN	POLIR VIRABREQUIM (24140051)	270,0000	270,00
6	4	UN	MANDRILHAR BUCHAS BIELAS (24140052)	56,0000	224,00
7	4	UN	RETIFICAR FERRO BIELAS (24140053)	89,0000	356,00
8	12	UN	ESMERILHAR VALVULAS (24140030)	14,0000	168,00
9	1	UN	MONTAR CABECOTE (18099008)	115,0000	115,00
10	1	UN	LIMPEZA COMPLETA RADIADORES (24140054)	480,0000	480,00
11	1	UN	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO (24140055)	263,0000	263,00
12	1	UN	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM MOTOR MB (24140056)	150,0000	150,00
13	1	UN	MÃO DE OBRA LAVAGEM QUIMICA MOTOR MB (24140057)	190,0000	190,00
14	1	UN	MÃO DE OBRA MONTAGEM COMPLETA MOTOR MB (24140058)	1.700,0000	1.700,00
15	1	UN	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM NO LOCAL MOTOR MB (24140059)	700,0000	700,00
				Preço Total:	6.826,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 24 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 652/2018

Data **000002** 24/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

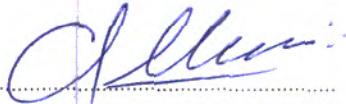
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 89 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55C ANO 92 Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (318/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: REFORMA GERAL EM MOTOR DE MÁQUINA DO SETOR DE OBRAS DA Identificação: OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	UN	SERVIÇO REGULAGEM DE BICO INJETOR (18090149)	24,0000	144,00
2	1	UN	SERVIÇO REGULAGEM BOMBA INJETORA (18090160)	380,0000	380,00
				Preço Total:	524,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 24 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 651/2018

Data: **000003** 24/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

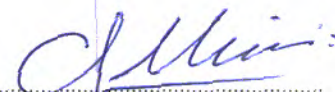
Centro de Custo: 89 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55C ANO 92 Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: REFORMA GERAL EM MOTOR DE MÁQUINA DO SETOR DE OBRAS DA Identificação: OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	BICO INJETOR MBB OM352 TD (27240356)	62,0000	124,00
2	6	UN	ELEMENTO (27021732)	60,0000	360,00
3	1	UN	ENGRENAGEM AVANÇO MBB 314/352 (27240357)	700,0000	700,00
4	1	UN	JOGO REPARO 68411 MBB (27240358)	24,0000	24,00
5	1	UN	JOGO REPARO 68446 MBB (27240359)	14,0000	14,00
6	1	UN	JOGO REPARO 68470 MBB (27240360)	129,0000	129,00
7	1	UN	JOGO REPARO COPO MBB (27240361)	16,0000	16,00
8	1	UN	JUNTA TAMPA REGULADOR MBB (27240362)	12,0000	12,00
9	1	UN	ÓLEO TESTE E AJUSTAGEM MBB (27240363)	25,0000	25,00
10	1	UN	PINO COMPLETO MBB (27240364)	26,0000	26,00
11	1	UN	PISTÃO BOMBA INJETORA, (27204672)	24,0000	24,00
12	1	UN	SUPER KIT REPARO MBB (27240365)	119,0000	119,00
13	6	UN	VALVULA (27202016)	32,0000	192,00
14	1	UN	VÁLVULA RETORNO MBB / CUMMINS C (27240366)	96,0000	96,00
				Preço Total:	1.861,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA:.....



Cruz Machado, 24 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 664/2018

Data: 000004 24/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

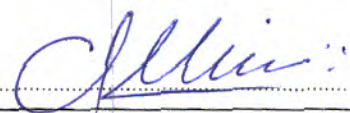
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 89 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55C ANO 92 Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSÉ DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: REFORMA GERAL EM MOTOR DE MÁQUINA DO SETOR DE OBRAS DA Identificação: OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	ANEL PISTA VIRABREQUIM (27215425)	35,0000	35,00
2	2	UN	BIELA DO MOTOR* CAM FORD C-1418 ANO 1990 (27213788)	298,0000	596,00
3	1	UN	CJ BOMBA ÓLEO / PESCADOR DP (27240345)	1.950,0000	1.950,00
4	1	UN	BRONZINA BIELA (27023373)	284,0000	284,00
5	1	UN	BRONZINA COMPRESSOR (27201793)	48,0000	48,00
6	1	JOG	BRONZINA MANCAL. (27205106)	545,0000	545,00
7	6	JOG	BUCHA DE BIELA (27025919)	18,0000	108,00
8	1	JOG	BUCHA DE COMANDO (27220023)	89,0000	89,00
9	1	UN	CABEÇOTE MERCEDES BENS OM 352 (27240346)	2.450,0000	2.450,00
10	12	UN	CALÇO MOLA MB (27240347)	3,0000	36,00
11	6	UNI	CAMISA MOTOR MB (27212274)	70,0000	420,00
12	1	UN	CANO BICO 075345 MB (27240348)	62,0000	62,00
13	1	UN	CANO BICO 075353 MB (27240349)	62,0000	62,00
14	1	UN	CANO BICO 075361 MB (27240350)	62,0000	62,00
15	1	UN	CANO BICO 075371 MB (27240351)	62,0000	62,00
16	1	UN	CANO BICO 075388 MB (27240352)	62,0000	62,00
17	1	UN	CANO BICO 075396 MB (27240353)	62,0000	62,00
18	24	UN	CHAVETA VALVULA (27023387)	3,5000	84,00
19	1	UN	COLA SILICONE (5020087)	30,0000	30,00
20	1	UN	COMANDO DE VALVULAS (27207447)	992,0000	992,00

Solicitante: JOSÉ DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 24 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 664/2018

Data: 00000524/05/2018

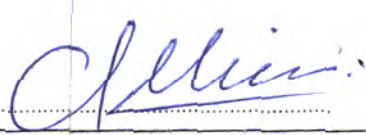
Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	2	UN	CORREIA ALTERNADOR (27029363)	42,0000	84,00
22	1	UN	FILTRO DE AR (27206353)	76,0000	76,00
23	2	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (27216165)	11,0000	22,00
24	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR (27206851)	30,0000	30,00
25	1	JOG	JUNTA MOTOR (19100176)	248,0000	248,00
26	1	UN	KIT COMP WABCO 77MM MODE (27240354)	412,0000	412,00
27	1	UN	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR (27021224)	29,0000	29,00
28	1	UN	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR (27209780)	28,0000	28,00
29	18	UNI	OLEO LUBRIFICANTE (41010019)	14,0000	252,00
30	1	UN	PARAFUSOS E ARRUELAS DIVERSOS (27215592)	45,0000	45,00
31	14	UN	PINO MANCAL (27023384)	3,0000	42,00
32	6	UN	PISTÃO COM ANEIS MB OM352 (27240355)	480,0000	2.880,00
33	1	UN	PRATO MOLA (27025350)	58,0000	58,00
34	1	UN	RADIADOR OLEO MBB (27027957)	780,0000	780,00
35	1	UN	REPARO BOMBA D'AGUA (27021219)	198,0000	198,00
36	12	UN	RETENTOR VALVULA (27214041)	7,0000	84,00
37	1	UN	SELO COMANDO (27023370)	8,0000	8,00
38	1	UN	SENSOR PRESSAO OLEO (27203882)	26,0000	26,00
39	1	UN	SOLVENTE TIPO THINNER 900ML (10088158)	18,0000	18,00
40	1	UNI	TINTA VERDE PARA MOTOR (27070011)	50,0000	50,00
41	12	UN	TUCHO VALVULA MBB (27202571)	20,0000	240,00
42	6	UN	VALVULA ADMISSÃO MBB (27202592)	24,0000	144,00
43	1	UN	VALVULA ALIVIO (27220026)	129,0000	129,00
44	6	UN	VALVULA ESCAPE (27023380)	29,0000	174,00
45	1	UN	VALVULA TERMOSTATICA OM352 (24140022)	71,0000	71,00
46	12	UN	VARETA VALVULA (27023366)	31,0000	372,00
				Preço Total:	14.539,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 24 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 148/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 06 meses
Observações: Estimativa de preços 202/2018 - Finalizado: Passado para licitação em 28/05/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

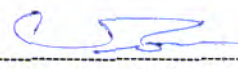
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
313	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.99.00.00	16.352,00
		Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
318	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.39.19.99.00.00	7.350,00
		Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
Total previsto:				23.702,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	ANEL PISTA VIRABREQUIM (27215425)	35,0000	35,00
2	1,000	UN	BALANCEAR COM VOLANTE (24140050)	240,0000	240,00
3	2,000	UN	BICO INJETOR MBB OM352 TD (27240356)	62,0000	124,00
4	2,000	UN	BIELA DO MOTOR* CAM FORD C-1418 ANO 1990 (27213788)	298,0000	596,00
5	1,000	UN	BRONZINA BIELA (27023373)	284,0000	284,00
6	1,000	UN	BRONZINA COMPRESSOR (27201793)	48,0000	48,00
7	1,000	JOG	BRONZINA MANCAL. (27205106)	545,0000	545,00

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/4


CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	6,000	JOG	BUCHA DE BIELA (27025919)	18,0000	108,00
9	1,000	JOG	BUCHA DE COMANDO (27220023)	89,0000	89,00
10	1,000	UN	CABEÇOTE MERCEDES BENS OM 352 (27240346)	2.450,0000	2.450,00
11	12,000	UN	CALÇO MOLA MB (27240347)	3,0000	36,00
12	6,000	UNI	CAMISA MOTOR MB (27212274)	70,0000	420,00
13	1,000	UN	CANO BICO 075345 MB (27240348)	62,0000	62,00
14	1,000	UN	CANO BICO 075353 MB (27240349)	62,0000	62,00
15	1,000	UN	CANO BICO 075361 MB (27240350)	62,0000	62,00
16	1,000	UN	CANO BICO 075371 MB (27240351)	62,0000	62,00
17	1,000	UN	CANO BICO 075388 MB (27240352)	62,0000	62,00
18	1,000	UN	CANO BICO 075396 MB (27240353)	62,0000	62,00
19	24,000	UN	CHAVETA VALVULA (27023387)	3,5000	84,00
20	1,000	UN	CJ BOMBA ÓLEO / PESCADOR DP (27240345)	1.950,0000	1.950,00
21	1,000	UN	COLA SILICONE (5020087)	30,0000	30,00
22	1,000	UN	COMANDO DE VALVULAS (27207447)	992,0000	992,00
23	2,000	UN	CORREIA ALTERNADOR (27029363)	42,0000	84,00
24	6,000	UN	ELEMENTO (27021732)	60,0000	360,00
25	6,000	UN	ENCAMISAR CILINDROS (24140029)	172,0000	1.032,00
26	1,000	UN	ENGRENAGEM AVANÇO MBB 314/352 (27240357)	700,0000	700,00
27	12,000	UN	ESMERILHAR VALVULAS (24140030)	14,0000	168,00
28	2,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL (27216165)	11,0000	22,00
29	1,000	UN	FILTRO DE AR (27206353)	76,0000	76,00
30	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR (27206851)	30,0000	30,00
31	1,000	UN	JOGO REPARO 68411 MBB (27240358)	24,0000	24,00
32	1,000	UN	JOGO REPARO 68446 MBB (27240359)	14,0000	14,00
33	1,000	UN	JOGO REPARO 68470 MBB (27240360)	129,0000	129,00
34	1,000	UN	JOGO REPARO COPO MBB (27240361)	16,0000	16,00
35	1,000	JOG	JUNTA MOTOR (19100176)	248,0000	248,00
36	1,000	UN	JUNTA TAMPA REGULADOR MBB (27240362)	12,0000	12,00
37	1,000	UN	KIT COMP WABCO 77MM MODE (27240354)	412,0000	412,00
38	1,000	UN	LIMPEZA COMPLETA RADIADORES (24140054)	480,0000	480,00
39	1,000	UN	MANDRILAR MANCAIS (24140034)	641,0000	641,00
40	4,000	UN	MANDRILHAR BUCHAS BIELAS (24140052)	56,0000	224,00
41	1,000	UN	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO (24140055)	263,0000	263,00
42	1,000	UN	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR (27021224)	29,0000	29,00
43	1,000	UN	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR (27209780)	28,0000	28,00
44	1,000	UN	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM NO LOCAL MOTOR MB (24140059)	700,0000	700,00
45	1,000	UN	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM MOTOR MB (24140056)	150,0000	150,00
46	1,000	UN	MÃO DE OBRA LAVAGEM QUIMICA MOTOR MB (24140057)	190,0000	190,00
47	1,000	UN	MÃO DE OBRA MONTAGEM COMPLETA MOTOR MB (24140058)	1.700,0000	1.700,00
48	1,000	UN	MONTAR CABECOTE (18099008)	115,0000	115,00
49	18,000	UNI	OLEO LUBRIFICANTE (41010019)	14,0000	252,00

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.


 Ordenador da Despesa


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
50	1,000	UN	ÓLEO TESTE E AJUSTAGEM MBB (27240363)	25,0000	25,00
51	1,000	UN	PARAFUSOS E ARRUELAS DIVERSOS (27215592)	45,0000	45,00
52	1,000	UN	PINO COMPLETO MBB (27240364)	26,0000	26,00
53	14,000	UN	PINO MANCAL (27023384)	3,0000	42,00
54	1,000	UN	PISTÃO BOMBA INJETORA, (27204672)	24,0000	24,00
55	6,000	UN	PISTÃO COM ANEIS MB OM352 (27240355)	480,0000	2.880,00
56	1,000	UN	PLAINAR FACE BLOCO (24140037)	297,0000	297,00
57	1,000	UN	POLIR VIRABREQUIM (24140051)	270,0000	270,00
58	1,000	UN	PRATO MOLA (27025350)	58,0000	58,00
59	1,000	UN	RADIADOR OLEO MBB (27027957)	780,0000	780,00
60	1,000	UN	REPARO BOMBA D'AGUA (27021219)	198,0000	198,00
61	12,000	UN	RETENTOR VALVULA (27214041)	7,0000	84,00
62	4,000	UN	RETIFICAR FERRO BIELAS (24140053)	89,0000	356,00
63	1,000	UN	SELO COMANDO (27023370)	8,0000	8,00
64	1,000	UN	SENSOR PRESSAO OLEO (27203882)	26,0000	26,00
65	1,000	UN	SERVIÇO REGULAGEM BOMBA INJETORA (18090160)	380,0000	380,00
66	6,000	UN	SERVIÇO REGULAGEM DE BICO INJETOR (18090149)	24,0000	144,00
67	1,000	UN	SOLVENTE TIPO THINNER 900ML (10088158)	18,0000	18,00
68	1,000	UN	SUPER KIT REPARO MBB (27240365)	119,0000	119,00
69	1,000	UNI	TINTA VERDE PARA MOTOR (27070011)	50,0000	50,00
70	12,000	UN	TUCHO VALVULA MBB (27202571)	20,0000	240,00
71	6,000	UN	VALVULA (27202016)	24,0000	144,00
72	6,000	UN	VALVULA ADMISSÃO MBB (27202592)	24,0000	144,00
73	1,000	UN	VALVULA ALIVIO (27220026)	129,0000	129,00
74	6,000	UN	VALVULA ESCAPE (27023380)	29,0000	174,00
75	1,000	UN	VÁLVULA RETORNO MBB / CUMMINS C (27240366)	96,0000	96,00
76	1,000	UN	VALVULA TERMOSTÁTICA OM352 (24140022)	71,0000	71,00
77	12,000	UN	VARETA VALVULA (27023366)	31,0000	372,00
Total Geral ----->				17.166,5000	23.702,00

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.




Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.




Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 148/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 148/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Estimativa de preços 202/2018 - Finalizado: Passado para licitação em 28/05/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.99.00.00	16.352,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
318	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.39.19.99.00.00	7.350,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total Previsto :				23.702,00

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 148/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Obras:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 6 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 23.702,00

Peças: R\$ 16.352,00

Serviços: R\$ 7,350,00

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 11 de Junho de 2018.

Parecer Contábil 177/2018

Referente à Solicitação nº 148/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

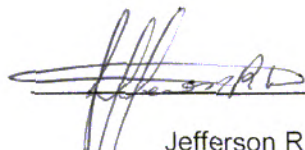
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
313	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 1.963.740,04	R\$ 16.352,00
318	07.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 1.114.942,91	R\$ 7.350,00
Total						R\$ 23.702,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, visando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retifica de motor da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, frota 89, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

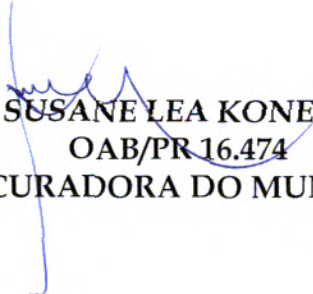
000014

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, bem como, em jornal de circulação local, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 13 de junho de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

CL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP Cnpj....: 95.377.990/0001-98
 AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL FRANCISCO BELTR Telefone: (46) 33524 2122

0060356 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
 Cliente.: 0060356 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Cnpj/Cpf: 76.339.688/0001-09
 Telefone: (42) 33554-1222 Celular:
 Email: afeletronica@pmcm.pr.gov.br
 Endereço: AV VITORIA 167 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

000015

Orcamento N. 0060666 - Valido ate: 30/05/2018

Data Orcamento.: 30/04/2018 Vendedor.: 0000010 VENDAS INTERNO
 Vendedor Externo: 0000022 REPRS. DIONI SANTOS Motor: 000507-MERC.OM 352/366
 Forma Pagamento : Odometro.: 0
 Cond. pagamento.: 0 dd

P E C A S

Codigo Interno	Descricao	Quant	Unitario	Total
012548	ANEL PISTA VIRABREQUIM 2721-5425	1,000	35,00	35,00
013056	BIELA DO MOTOR 2721-3488	2,000	298,00	596,00
021553	CJ BOMBA OLEO/PESCADO DP 2724-0345	1,000	1950,00	1950,00
033812	BRONZINA BIELA 2702-3773	1,000	284,00	284,00
033863	BRONZINA DO COMPRESSOR 2720-1793	1,000*	48,00	48,00
037974	BRONZINA MANCAL 2720-5106	1,000	545,00	545,00
039209	BUCHA DE BIELA 2702-5919	6,000	18,00	108,00
044827	JOGO BUCHA COMANDO 2722-0023	1,000	89,00	89,00
096881	CABECOTE MERCEDES 2724-0346	1,000	2450,00	2450,00
052541	CALCO MOLA 2724-0347	12,000	3,00	36,00
039950	CAMISA MOTOR 2721-2224	6,000	70,00	420,00
075345	CANO BICO 2724-0348	1,000*	62,00	62,00
075353	CANO BICO 0349	1,000*	62,00	62,00
075361	CANO BICO 0350	1,000*	62,00	62,00
075371	CANO BICO 0351	1,000*	62,00	62,00
075388	CANO BICO 0352	1,000*	62,00	62,00
075396	CANO BICO 0353	1,000*	62,00	62,00
014834	CHAVETA VALVULA 2702-3387	24,000*	3,50	84,00
013154	COIA SILICONE 0502-0082	1,000	30,00	30,00
015156	COMANDO VALVULAS 2720-7447	1,000*	992,00	992,00
021271	CORREIA ALTERNADOR 2702-9363	2,000	42,00	84,00
041653	FILTRO DE AR 2720-6353	1,000	76,00	76,00
058696	FILTRO COMBUSTIVEL 2721-6165	2,000	11,00	22,00
041181	FILTRO LUBRIFICANTE 2720-6851	1,000	30,00	30,00
042714	JOGO JUNTAS MOTOR 1910-0176	1,000	248,00	248,00
013094	KIT COMP WABCO 77MM MODE 2724-0354	1,000	412,00	412,00
096191	MANGUEIRA INFERIOR RADIA 2702-1224	1,000	29,00	29,00
051918	MANGUEIRA SUPERIOR RADIA 2720-9780	1,000	28,00	28,00
075590	OLEO LUBRIFICANTE 4101-0019	18,000	14,00	252,00
077968	PARAFUSOS E ARRUELAS 2721-5592	1,000*	45,00	45,00
064114	PINO MANCA 2702-3384	14,000	3,00	42,00
092711	PISTAO C/ ANELIS MB 0452 2724-0355	6,000	480,00	2880,00
070505	PISTAO MOLA 2702-5350	1,000*	58,00	58,00
033414	RADIADOR OLEO MEB 2702-7957	1,000	780,00	780,00
011045	REPARO BOMBA D'AGUA 2702-1219	1,000	198,00	198,00
076228	RETENTOR VALVULA 2721-4041	12,000*	7,00	84,00
095184	SELO COMANDO 2702-3370	1,000	8,00	8,00
064084	SENSOR PRESSAO OLEO 2720-3882	1,000	26,00	26,00
072095	SOLVENTE/THINER 1008-8158	1,000	18,00	18,00
077471	LINHA MOTOR VERDE NOVO 2707-0011	1,000*	50,00	50,00
020184	TUCHO VALVULA 2720-2571	12,000	20,00	240,00
053406	VALVULA ADMISSAO MB 2720-2592	6,000	24,00	144,00
064424	VALVULA ALIVIO 2722-0026	1,000	129,00	129,00
053392	VALVULA ESCAPE 2702-3380	6,000	29,00	174,00
064440	VALVULA TERMOSTATICA 2714-0022	1,000	71,00	71,00
020001	VARETA VALVULA 2702-3366	12,000*	31,00	372,00

S E R V I C I O S

Codigo	Descricao	Quant	Tempo	Unitario	Total
--------	-----------	-------	-------	----------	-------

GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP Cnpj.: 01.666.118/0001-16
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - telefone: (046) 3524-2122

0060356 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
Cliente.: 0060356 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Cnpj/Cpf: 76.439.688/0001 09
Telefone: (42) 3554-2222 Celular:
Email.: nfeletronica@pmcm.pr.gov.br
Endereco: AV VITORIA 167 - CENTRO CRUZ MACHADO - PR

000016

Orcamento N. 0033913 Valido ate: 30/05/2018
Data Orcamento.: 30/04/2018 Vendedor.: 0000010-VENDAS INTERNO
Vendedor Externo: 0000022-REPRES. DIONI SANTOS Motor.: 000507-MERC.OM 352/366
Forma Pagamento.: Ocometro.: 0
Cond. pagamento.: 0 dd

P E C A S

Codigo Interno	Descricao	Quant	Unitario	Total
066291	BICO INJETOR MB DMS5/ TD 2724-0356	2,000	62,00	124,00
067822	ELEMENTO 2702-1732	6,000	60,00	360,00
052574	ENGRENAGEM AVANCO MB 314/352 2724-0357	1,000*	700,00	700,00
068411	JG REPARO 0358	1,000	24,00	24,00
068446	JG REPARO 0359	1,000	14,00	14,00
068470	JG REPARO 0360	1,000*	129,00	129,00
068365	JG REPARO COPO 0361	1,000	16,00	16,00
068802	JUNTA TAMPA REGULADOR 0362	1,000*	12,00	12,00
079456	OLIO TESTE E AJUSTAGEM 0363	1,000*	25,00	25,00
069779	PINO COMPLETO 0364	1,000	26,00	26,00
069922	PISTAO BOMBA INJETORA 2720-4672	1,000*	24,00	24,00
070718	SUPER KIT REPARO 0365	1,000	119,00	119,00
071005	VALVULA 2720-2016	6,000	32,00	192,00
071420	VALVULA RETORNO MB/COMMINS C 0366	1,000	96,00	96,00

S E R V I C O S

Codigo	Descricao	Quant	Tempo	Unitario	Total
0008	BOMBA INJETORA BOSCH				
000092	REGULAR BICOS 1809-0149	6	0,00	24,00	144,00
000088	REGULAR BOMBA INJETORA 1809-0160	1	0,00	380,00	380,00

Valor total de pecas: R\$ 1.861,00
Valor total de servicos: R\$ 524,00
Total geral: R\$ 2.385,00

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orçadas.

Cliente

CERTIFICADO

01.666.118/0001-167
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRAO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85801-275
Francisco Beltrão - Paraná

2089

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP Cnpj....: 95.377.990/0001-98
AVENIDA LUIS ANTONIO FAEDO 1800 INDUSTRIAL FRANCISCO BELTR Telephone: (46)3524-2122

000017

0060356 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Cnpj/Cpf: 76.339.688/0001-09
Cliente.: 0060356 MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO Celular:
Telefone: (42)3554-1222
Email....: nfeletronica@pmcm.pr.gov.br
Endereco: AV VITORIA 167 CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

Orcamento N. 0066066 - Valido ate: 30/05/2018

0002 BLOCO					
000024 ENCAMISAR CILINDROS	2414-0029	6	0,00	172,00	1032,00
000027 MANDRILAR MANCAIS	0034	1	0,00	641,00	641,00
000025 PLATNAR FACE BLOCO	0037	1	0,00	297,00	297,00
0001 VIRABREQUIM					
000017 BALANCEAR C/ VOLANTE	0050	1	0,00	240,00	240,00
000018 POLIR VIRABREQUIM	0051	1	0,00	270,00	270,00
0003 BICLAS					
000031 MANDRILAR BUCHAS BIELAS	0052	4	0,00	56,00	224,00
000030 RETIFICAR FERRO	0053	4	0,00	89,00	356,00
0004 CABECOTES-SEDES-GUIAS					
000042 ESMERILHAR VALVULAS	0030	12	0,00	14,00	168,00
000041 MONTAR CABECOTE	1809-9008	1	0,00	115,00	115,00
0007 DIVERSOS					
000079 LIMPEZA CONS RADIADORES	0054	1	0,00	480,00	480,00
0005 FIXO COMANDO					
000047 MANDRILAR BUCHAS DE COMANDO	0055	1	0,00	263,00	263,00
0006 MAO DE OBRA					
000055 DESMONTAGEM	0056	1	0,00	150,00	150,00
000056 LAVAGEM QUIMICA	0057	1	0,00	190,00	190,00
000054 MONTAGEM COMPLETA	0058	1	0,00	1700,00	1700,00
000060 TIRAR E COLOCAR MOTOR	0059	1	0,00	700,00	700,00

Valor total de peças: R\$ 14.539,00

Valor total de serviços: R\$ 6.826,00

Total geral: R\$ 21.365,00

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orçadas.

Cliente

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETIFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85801-275
Francisco Beltrão - Paraná

CERTTUS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 28/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ANEL PISTA VIRABREQUIM	UN		1,000	35,0000	35,00	Não
2	BALANCEAR COM VOLANTE	UN		1,000	240,0000	240,00	Não
3	BICO INJETOR MBB OM352 TD	UN		2,000	62,0000	124,00	Não
4	BIELA DO MOTOR*	UN		2,000	298,0000	596,00	Não
5	BRONZINA BIELA	UN		1,000	284,0000	284,00	Não
6	BRONZINA COMPRESSOR	UN		1,000	48,0000	48,00	Não
7	BRONZINA MANCAL.	JOG		1,000	545,0000	545,00	Não
8	BUCHA DE BIELA	JOG		6,000	18,0000	108,00	Não
9	BUCHA DE COMANDO	JOG		1,000	89,0000	89,00	Não
10	CABEÇOTE MERCEDES BENS OM 352	UN		1,000	2.450,0000	2.450,00	Não
11	CALÇO MOLA MB	UN		12,000	3,0000	36,00	Não
12	CAMISA MOTOR MB	UNI		6,000	70,0000	420,00	Não
13	CANO BICO 075345 MB	UN		1,000	62,0000	62,00	Não
14	CANO BICO 075353 MB	UN		1,000	62,0000	62,00	Não
15	CANO BICO 075361 MB	UN		1,000	62,0000	62,00	Não
16	CANO BICO 075371 MB	UN		1,000	62,0000	62,00	Não
17	CANO BICO 075388 MB	UN		1,000	62,0000	62,00	Não
18	CANO BICO 075396 MB	UN		1,000	62,0000	62,00	Não
19	CHAVETA VALVULA	UN		24,000	3,5000	84,00	Não
20	CJ BOMBA ÓLEO / PESCADOR DP	UN		1,000	1.950,0000	1.950,00	Não
21	COLA SILICONE	UN		1,000	30,0000	30,00	Não
22	COMANDO DE VALVULAS	UN		1,000	992,0000	992,00	Não
23	CORREIA ALTERNADOR	UN		2,000	42,0000	84,00	Não
24	ELEMENTO	UN		6,000	60,0000	360,00	Não
25	ENCAMISAR CILINDROS	UN		6,000	172,0000	1.032,00	Não
26	ENGRENAGEM AVANÇO MBB 314/352	UN		1,000	700,0000	700,00	Não
27	ESMERILHAR VALVULAS	UN		12,000	14,0000	168,00	Não
28	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		2,000	11,0000	22,00	Não
29	FILTRO DE AR	UN		1,000	76,0000	76,00	Não
30	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UN		1,000	30,0000	30,00	Não
31	JOGO REPARO 68411 MBB	UN		1,000	24,0000	24,00	Não
32	JOGO REPARO 68446 MBB	UN		1,000	14,0000	14,00	Não

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 28/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 202/2018 Data: 24/05/2018							
Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP							
33	JOGO REPARO 68470 MBB	UN		1,000	129,0000	129,00	Não
34	JOGO REPARO COPO MBB	UN		1,000	16,0000	16,00	Não
35	JUNTA MOTOR	JOG		1,000	248,0000	248,00	Não
36	JUNTA TAMPA REGULADOR MBB	UN		1,000	12,0000	12,00	Não
37	KIT COMP WABCO 77MM MODE	UN		1,000	412,0000	412,00	Não
38	LIMPEZA COMPLETA RADIADORES	JUN		1,000	480,0000	480,00	Não
39	MANDRILAR MANCAIS	UN		1,000	641,0000	641,00	Não
40	MANDRILHAR BUCHAS BIELAS	UN		4,000	56,0000	224,00	Não
41	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO	UN		1,000	263,0000	263,00	Não
42	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UN		1,000	29,0000	29,00	Não
43	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN		1,000	28,0000	28,00	Não
44	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM NO LOCAL MOTOR MB	UN		1,000	700,0000	700,00	Não
45	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM MOTOR MB	UN		1,000	150,0000	150,00	Não
46	MÃO DE OBRA LAVAGEM QUIMICA MOTOR MB	UN		1,000	190,0000	190,00	Não
47	MÃO DE OBRA MONTAGEM COMPLETA MOTOR MB	UN		1,000	1.700,0000	1.700,00	Não
48	MONTAR CABECOTE	UN		1,000	115,0000	115,00	Não
49	OLEO LUBRIFICANTE	JUN		18,000	14,0000	252,00	Não
50	ÓLEO TESTE E AJUSTAGEM MBB	UN		1,000	25,0000	25,00	Não
51	PARAFUSOS E ARRUELAS DIVERSOS	UN		1,000	45,0000	45,00	Não
52	PINO COMPLETO MBB	UN		1,000	26,0000	26,00	Não
53	PINO MANCAL	UN		14,000	3,0000	42,00	Não
54	PISTÃO BOMBA INJETORA,	UN		1,000	24,0000	24,00	Não
55	PISTÃO COM ANEIS MB OM352	UN		6,000	480,0000	2.880,00	Não
56	PLAINAR FACE BLOCO	UN		1,000	297,0000	297,00	Não
57	POLIR VIRABREQUIM	UN		1,000	270,0000	270,00	Não
58	PRATO MOLA	UN		1,000	58,0000	58,00	Não
59	RADIADOR OLEO MBB	UN		1,000	780,0000	780,00	Não
60	REPARO BOMBA D'AGUA	JUN		1,000	198,0000	198,00	Não
61	RETENTOR VALVULA	UN		12,000	7,0000	84,00	Não
62	RETIFICAR FERRO BIELAS	UN		4,000	89,0000	356,00	Não
63	SELO COMANDO	UN		1,000	8,0000	8,00	Não
64	SENSOR PRESSAO OLEO	UN		1,000	26,0000	26,00	Não

000019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 28/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 202/2018 Data: 24/05/2018							
Fornecedor: 10889 - GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP							
65	SERVIÇO REGULAGEM BOMBA INJETORA	UN		1,000	380,000	380,00	Não
66	SERVIÇO REGULAGEM DE BICO INJETOR	UN		6,000	24,000	144,00	Não
67	SOLVENTE TIPO THINNER 900ML	UN		1,000	18,000	18,00	Não
68	SUPER KIT REPARO MBB	UN		1,000	119,000	119,00	Não
69	TINTA VERDE PARA MOTOR	UNI		1,000	50,000	50,00	Não
70	TUCHO VALVULA MBB	UN		12,000	20,000	240,00	Não
71	VALVULA	UN		6,000	24,000	144,00	Não
72	VALVULA ADMISSÃO MBB	UN		6,000	24,000	144,00	Não
73	VALVULA ALIVIO	UN		1,000	129,000	129,00	Não
74	VALVULA ESCAPE	UN		6,000	29,000	174,00	Não
75	VÁLVULA RETORNO MBB / CUMMINS C	UN		1,000	96,000	96,00	Não
76	VALVULA TERMOSTÁTICA OM352	UN		1,000	71,000	71,00	Não
77	VARETA VALVULA	UN		12,000	31,000	372,00	Não
Total do Fornecedor:						23.702,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						0,00	

000020



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de peças e mão de obra destinada para retifica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 (Nove) de Julho de 2018, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.


Prefeito Municipal



000022

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903039990000
07.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903919990000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 (Nove) de Julho de 2018, às 09:00h (nove) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000023

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo V);**

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração *subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.*

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000024

Fora do Envelope, identifiçá-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) *Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.*

b) *Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.*



000025

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

5

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do LOTE desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000026

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO VII)**;
- 6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);
- 6.4.6. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;
- 6.4.7. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.
- a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanco Patrimonial de Abertura e último Balancete;
- b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanco publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);
- c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.7.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, conforme modelo do **Anexo X**, com as seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.4.7.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).

6.4.7.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não



000028

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.



000029

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



000030

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.



000031

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

10.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela pregoeira ao licitante vencedor.

10.4 - O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira, sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 - As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.



000032

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devera a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000033

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - *Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.*

13.1.8 - *Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.*

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo *transporte de entrega após a execução dos serviços.*

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



000034

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, nº 130 – Vila Boin, em Cruz Machado - PR de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



000035

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000036

20. DOS ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
- Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.
- Anexo VIII - Declaração de capacidade financeira - Índice de Solvência Geral (SG) (modelo)
- Anexo IX - **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.
- Anexo X – Minuta do Contrato.

16

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

17

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 – Justificativa da contratação:

Esta contratação se justifica pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, efetuar a reforma geral em motor da máquina pá carredeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, haja vista a manutenção e conservação do referido veículo.

2.1. Justifica-se a utilização da modalidade de Pregão Presencial, devido a agilidade na finalização do processo, haja vista ainda a peculiaridade do item contratado.

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 23.702,00 (Vinte e três mil setecentos e dois reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Locais de entrega:

7.2- Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Obras Municipal, sito à Rua Edmundo Otto, nº 130 – Bairro Matriz - Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



000038

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

18

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

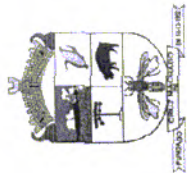
9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Lote: 1						
1	27215425	ANEL PISTA VIRABREQUIM	UN	1,000	35,0000	35,0000
2	24140050	BALANCEAR COM VOLANTE	UN	1,000	240,0000	240,0000
3	27240356	BICO INJETOR MBB OM352 TD	UN	2,000	62,0000	124,0000
4	27213788	BIELA DO MOTOR*	UN	2,000	298,0000	596,0000
5	27023373	BRONZINA BIELA	UN	1,000	284,0000	284,0000
6	27201793	BRONZINA COMPRESSOR	UN	1,000	48,0000	48,0000
7	27205106	BRONZINA MANCAL	JOG	1,000	545,0000	545,0000
8	27025919	BUCHA DE BIELA	JOG	6,000	18,0000	108,0000
9	27220023	BUCHA DE COMANDO	JOG	1,000	89,0000	89,0000
10	27240346	CABECOTE MERCEDES BENS OM 352	UN	1,000	2.450,0000	2.450,0000
11	27240347	CALÇO MOLA MB	UN	12,000	3,0000	36,0000
12	27212274	CAMISA MOTOR MB	UN	6,000	70,0000	420,0000
13	27240348	CANO BICO 075345 MB	UN	1,000	62,0000	62,0000
14	27240349	CANO BICO 075353 MB	UN	1,000	62,0000	62,0000
15	27240350	CANO BICO 075361 MB	UN	1,000	62,0000	62,0000
16	27240351	CANO BICO 075371 MB	UN	1,000	62,0000	62,0000
17	27240352	CANO BICO 075388 MB	UN	1,000	62,0000	62,0000
18	27240353	CANO BICO 075396 MB	UN	1,000	62,0000	62,0000
19	27023387	CHAVETA VALVULA	UN	24,000	3,5000	84,0000
20	27240345	CJ BOMBA ÓLEO / PESCADOR DP	UN	1,000	1.950,0000	1.950,0000
21	5020087	COLA SILICONE	UN	1,000	30,0000	30,0000
22	27207447	COMANDO DE VALVULAS	JN	1,000	992,0000	992,0000
23	27029363	CORREIA ALTERNADOR	UN	2,000	42,0000	84,0000
24	27021732	ELEMENTO	UN	6,000	60,0000	360,0000
25	24140029	ENCAMISAR CILINDROS	UN	6,000	172,0000	1.032,0000
26	27240357	ENGRENAGEM AVANÇO MBB 314/352	UN	1,000	700,0000	700,0000
27	24140030	ESMERILHAR VALVULAS	UN	12,000	14,0000	168,0000
28	27216165	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2,000	11,0000	22,0000

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

29	27206353	FILTRO DE AR	UN	1,000	76,000
30	27206851	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UN	1,000	30,000
31	27240358	JOGO REPARO 68411 MBB	UN	1,000	24,000
32	27240359	JOGO REPARO 68446 MBB	UN	1,000	14,000
33	27240360	JOGO REPARO 68470 MBB	UN	1,000	129,000
34	27240361	JOGO REPARO COPO MBB	UN	1,000	16,000
35	19100176	JUNTA MOTOR	JOG	1,000	248,000
36	27240362	JUNTA TAMPA REGULADOR MBB	UN	1,000	12,000
37	27240354	KIT COMP WABCO 77MM MODE	UN	1,000	412,000
38	24140054	LIMPEZA COMPLETA RADIADORES	UN	1,000	480,000
39	24140034	MANDRILAR MANCAIS	UN	1,000	641,000
40	24140052	MANDRILHAR BUCHAS BIELAS	UN	4,000	56,000
41	24140055	MANDRILHAR BUCHAS DE COMANDO	UN	1,000	263,000
42	27021224	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UN	1,000	29,000
43	27209780	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN	1,000	28,000
44	24140059	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM NO LOCAL MOTOR MB	UN	1,000	700,000
45	24140056	MÃO DE OBRA DESMONTAGEM MOTOR MB	UN	1,000	150,000
46	24140057	MÃO DE OBRA LAVAGEM QUIMICA MOTOR MB	UN	1,000	190,000
47	24140058	MÃO DE OBRA MONTAGEM COMPLETA MOTOR MB	UN	1,000	1,700,000
48	18099008	MONTAR CABECOTE	UN	1,000	115,000
49	41010019	OLEO LUBRIFICANTE	UN	18,000	14,000
50	27240363	ÓLEO TESTE E AJUSTAGEM MBB	UN	1,000	25,000
51	27215592	PARAFUSOS E ARRUELAS DIVERSOS	UN	1,000	45,000
52	27240364	PINO COMPLETO MBB	UN	1,000	26,000
53	27023384	PINO MANCAL	UN	14,000	3,000
54	27204672	PISTÃO BOMBA INJETORA,	UN	1,000	24,000
55	27240355	PISTÃO COM ANEIS MB OM352	UN	6,000	480,000
56	24140037	PLAINAR FACE BLOCO	UN	1,000	297,000
57	24140051	POLIR VIRABREQUIM	UN	1,000	270,000
58	27025350	PRATO MOLA	UN	1,000	58,000
59	27027957	RADIADOR OLEO MBB	UN	1,000	780,000
60	27021219	REPARO BOMBA D'AGUA	UN	12,000	198,000
61	27214041	RETENTOR VALVULA	UN	4,000	7,000
62	24140053	RETIFICAR FERRO BIELAS	UN	1,000	89,000
63	27023370	SELO COMANDO	UN	1,000	8,000
64	27203882	SENSOR PRESSAO OLEO	UN	1,000	26,000

000040

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

65	18090160	SERVIÇO REGULAGEM BOMBA INJETORA	UN	1,000	380,0000	380
66	18090149	SERVIÇO REGULAGEM DE BICO INJETOR	UN	6,000	24,0000	144
67	10088158	SOLVENTE TIPO THINNER 900ML	UN	1,000	18,0000	18
68	27240365	SUPER KIT REPARO MBB	UN	1,000	119,0000	119
69	27070011	TINTA VERDE PARA MOTOR	UNI	1,000	50,0000	50
70	27202571	TUCHO VALVULA MBB	UN	12,000	20,0000	240
71	27202016	VALVULA	UN	6,000	24,0000	144
72	27202592	VALVULA ADMISSÃO MBB	UN	6,000	24,0000	144
73	27220026	VALVULA ALIVIO	UN	1,000	129,0000	129
74	27023380	VALVULA ESCAPE	UN	6,000	29,0000	174
75	27240366	VÁLVULA RETORNO MBB / CUMMINS C	UN	1,000	96,0000	96
76	24140022	VALVULA TERMOSTATICA OM352	UN	1,000	71,0000	71
77	27023366	VARETA VALVULA	UN	12,000	31,0000	372
TOTAL DO LOTE ----->					23.702,	

000041



000042

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

22

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

23

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



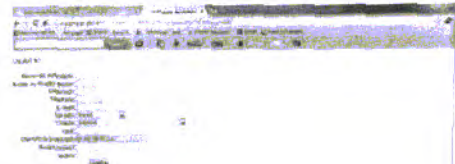
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



000044

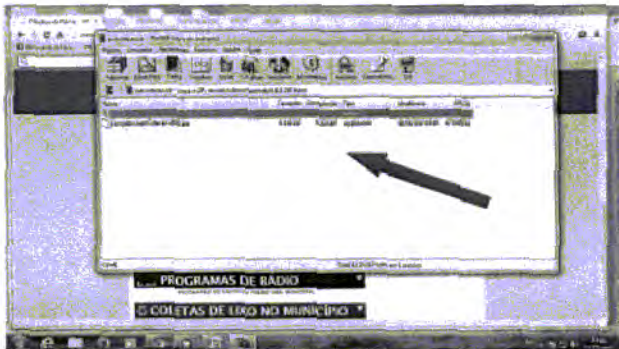
PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018



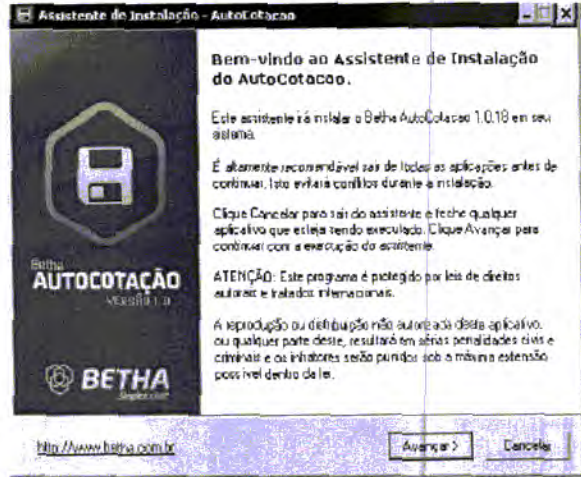
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

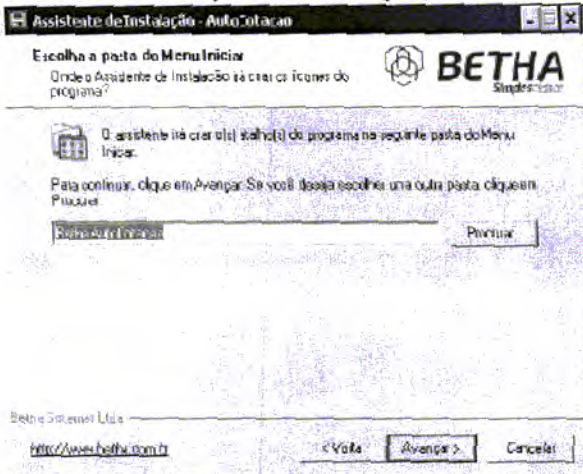


PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
 PROCESSO nº 144/2018

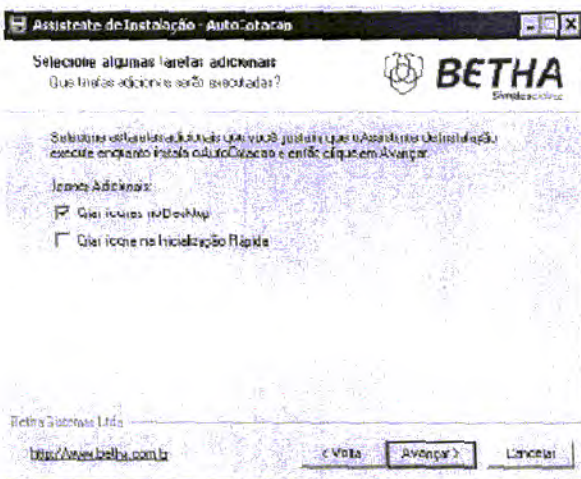
000045



14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



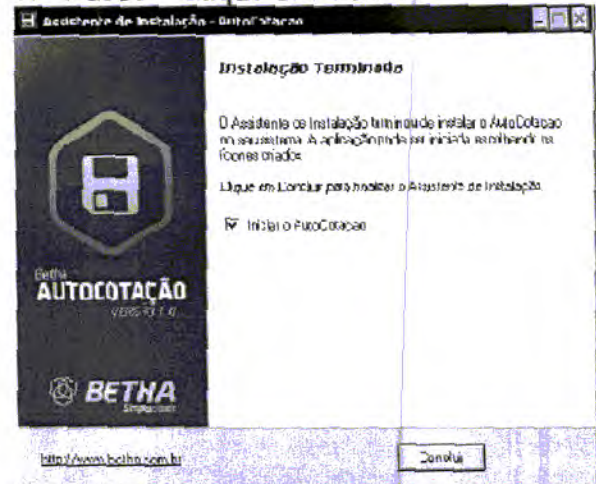
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



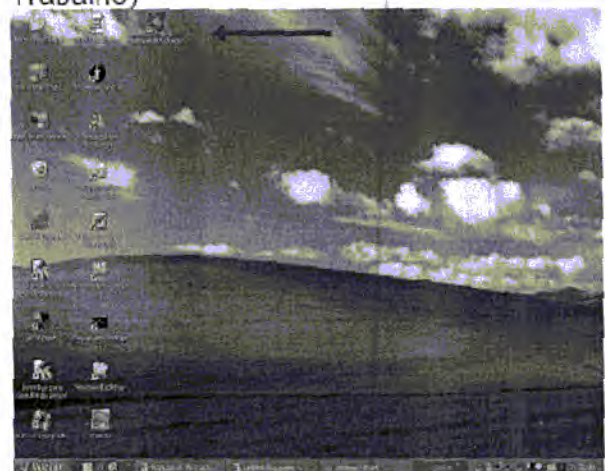
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

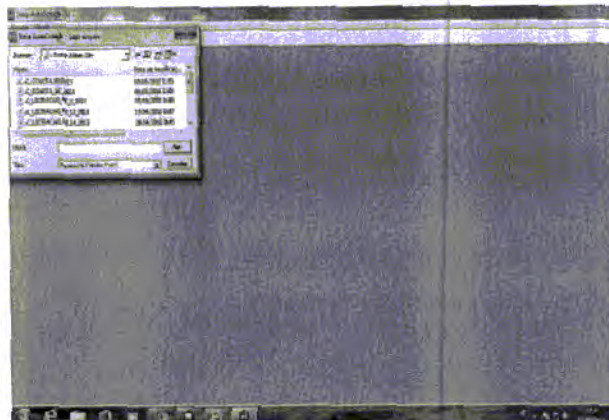




000046

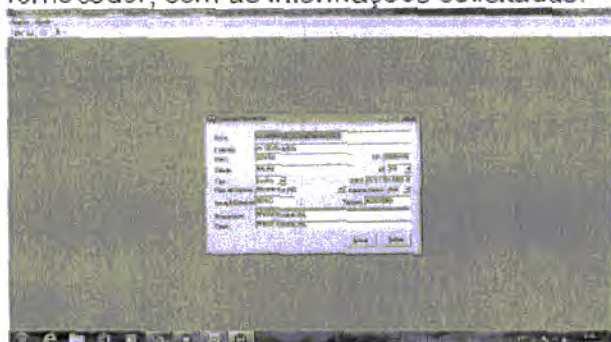
PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
 PROCESSO nº 144/2018

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



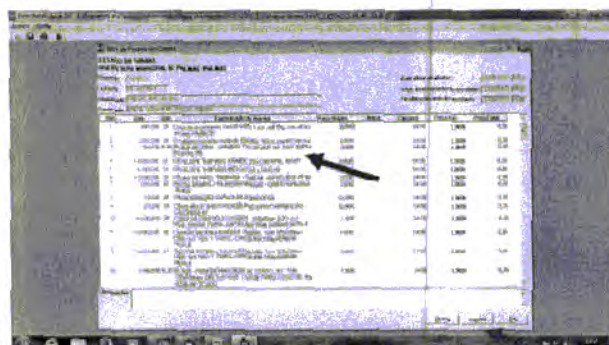
26

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



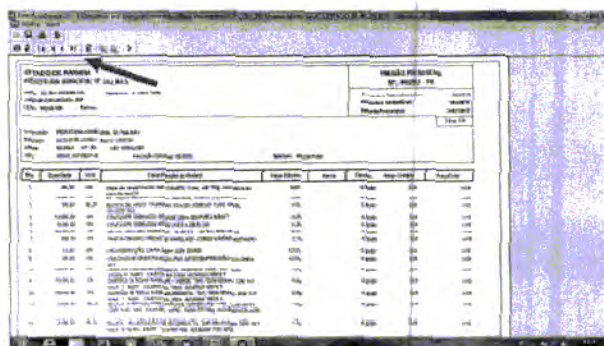
23º Passo Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:





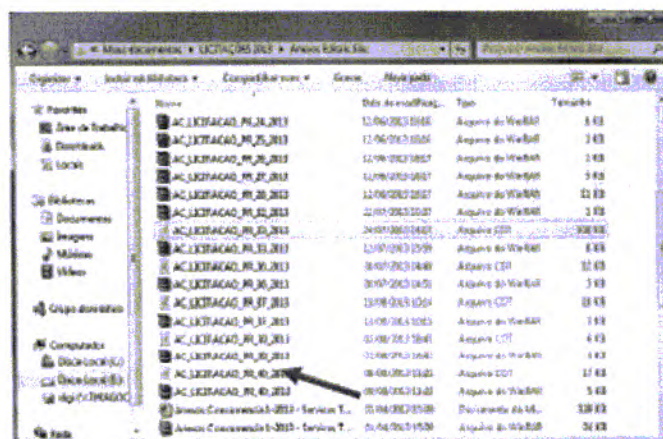
000047

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
 PROCESSO nº 144/2018

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive





PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

28

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000049

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

29

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000050

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

✓ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

000951

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
 PROCESSO nº 144/2018

000052

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO

32

À Comissão de Licitação
 Ref.: Edital nº XXX/2018

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

Tipo de Índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC = AC/PC		

AC = Ativo Circulante
 LC = Liquidez Corrente
 PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.
 Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2018.

 Licitador
 (nome, RG, CRC nº e assinatura)

 Representante Legal
 (assinatura do representante legal da empresa)



000053

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

33

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



000054

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 251, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____ e da carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/_____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a _____, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:



000055

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal _____, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2018.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - *Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.*

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irremovíveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.



000056

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



000057

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2018, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de _____ de ____.

Euclides Pasa

Gestor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



000058

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018
PROCESSO nº 144/2018

Contratado

TESTEMUNHAS:

38

Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 26/06/2018 às 09:00 horas do dia 06/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:29 horas do dia 06/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/07/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL n° 70/2018

PROCESSO n° 144/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor da máquina pá carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (Nove) de Julho de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL

não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não comparem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

000059

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2018.

O MUNICÍPIO de Cruz Machado, torna público que às 09:30 horas do dia 10/07/2018, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo FURGÃO			
1	64.759,00	60		

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk - Cruz Machado, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3554-1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Anenida Vitória, n° 251 - Centro, das 13:30 às 16:30 horas.

Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

Aumento do funcionalismo será de 1%

É o possível, argumenta o deputado Luiz Claudio Romanelli, que cumprimentos a governadora Cida Borgheti por ter descongelado o reajuste a data base, num intenso trabalho de convencimento dos técnicos da Fazenda. A previsão era zero.

Cida também deverá anunciar, hoje à tarde, na Assembleia, o pagamento de R\$ 280 milhões para promoções e o envio da alteração da carreira dos praças da PM.

As mordomias na prisão da Lava Jato em Pinhais

Que tal o pessoal da Lava Jato que está preso em Pinhais, hein? Parece que rola um esquema que tem de tudo um pouco: celular, internet, visitas íntimas, comida exclusiva, serviços de cozinheiro, segurança e zelador particulares. Quem denunciou foi alguém de dentro da prisão, numa carta de 47 páginas com detalhes de tudo que acontece. Atualmente estão em Pinhais doze presos da Lava Jato, entre eles, Eduardo Cunha, André Vargas e Delúbio Soares. O endereço: dez celas da galeria 6 – o que por si só, já é uma 'regalia', a considerar o número médio de presos por cela no Brasil. Ministério Público e Polícia Federal investigam.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 57/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 58/2018 PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 41/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similar e genérico sobre a tabela ABC FARMA, uma vez que estes não fazem parte da farmácia básica. CONTRATADO: CLAYTON UBRATAN RIBEIRO/CNPJ/09.362.157/0001-31, com o percentual de 3% (três) por cento, de desconto para MEDICAMENTOS ETICOS, e W M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 10.552.822/0001-39, com o desconto de 30,50% (trinta, virgula cinquenta) por cento, de desconto para MEDICAMENTOS SIMILARES E GENERICOS, valores de descontos sobre a TABELA ABC FARMA. Vigência..... 21/06/2018 à 21/06/2019 - Porto Vitória 21 de junho de 2018.

KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 - PROCESSO Nº 144/2018 AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para refil de motor da máquina pa carregadeira Michigan 55C, número de frota 89, pertencente a Secretaria de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (Nove) de Julho de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmom.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmmom.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

RESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013 - CONTRATO Nº 10/2014 ADITIVO Nº 05/2018 RATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: GOTCHA PUBLICIDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Getúlio Vargas nº 186 – sala 64 – 6º andar, cidade de União da Vitória, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.554/0001-88, neste ato representado por seu representante legal, Sra. LARISSA COMPANHONI SARTI COAS, portadora do RG nº 5.878.016.2 e CPF nº 028.407.929.40, ao final assinado, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUADRO SOCIETÁRIO INGRESSANTE - Fica alterado o quadro societário da contratada, conforme a Decisão Primeira Alteração contratual, realizada em 23/04/2018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20182213951 em 10/05/2018, na qual ingressa na sociedade a sócia LUANA VALERIO, portadora da Carteira de Identidade Civil-RG nº 8.787.041-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná SSEP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 008.566.099-00. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUADRO SOCIETÁRIO Retira-se da sociedade a sócia LARISSA COMPANHONI SARTI COAS, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas 28.500 quotas no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil reais) a sócia ingressante já nominada, retira-se também o sócio GERSON MYSZKA, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas sendo 1.500 quotas, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ficando então a sócia ingressante com a totalidade das quotas realizadas na quantidade de 30.000 quotas representando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e que por sua única sócia, exercerá a administração da sociedade. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado, Porto Vitória, em 18 de junho de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal - GOTCHA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 01.402.554/0001-88 Contratante - Contratada

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 - PROCESSO Nº 146/2018 - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de Julho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmom.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmmom.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 25 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA - Prefeito Municipal

[PeloEstado]

[PeloEstado]

peloestado.com.br

Falta dinheiro para tudo, menos para renúncia fiscal. Por quê?

Pode ser que no dia 4 de julho o país comece a entender essa questão. É que nesta data uma comissão geral do Senado vai se reunir em Plenário para discutir especificamente o tema renúncia fiscal. O anúncio foi feito pelo o deputado federal Espiridião Amin (PP-SC), que vem denunciando que o volume da renúncia fiscal, apenas no Orçamento da União – sem contar estados e municípios –, e só em 2018, é de R\$ 287 bilhões. O parlamentar questiona não só o valor, mas a ausência absoluta de controle ou avaliação do custo/benefício dessas medidas para a sociedade brasileira. Já foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação um Projeto de Lei Complementar (PLC) do deputado Jorge Borira (PP-SC), apensado de outro de autoria do próprio Amin, que propõe que todo incentivo fiscal, renúncia de receita, juros subsidiados, zona franca, zona de processamento de exportação, entre outras formas, devem ser submetidos a uma avaliação sistemática dos resultados do Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), sob critérios claros. “É preciso que a sociedade saiba se aquele empreendimento está ajudando no emprego, na competitividade do setor, se beneficia o consumidor. Nada disso é avaliado hoje e o TCU já apontou essa distorção.” O peista contou que tenta maior controle sobre as renúncias federais de receita desde 1991, quando era senador. A matéria foi aprovada no Senado, mas rejeitada na Câmara dos Deputados. “O Joaquim Levy (ministro da Fazenda do governo Dilma Rousseff) falava que isso era uma brincadeira e o Henrique Meirelles (ministro da Fazenda do governo Michel Temer) dizia que era bolsa-empresário. É preciso resolver essa questão por lei e não por espasmos. Acredito que o momento chegou, em função da gravidade da situação financeira do país. Afinal, R\$ 287 bilhões de renúncia fiscal em um país que tem um déficit de R\$ 160 bilhões?! É para pensar, não é?”

Só com regularização

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, nesta semana, em primeira votação, o Projeto de Lei de autoria do deputado Valdir Cabralhim (MDB) que regulamenta a criação de novas unidades de conservação ou parques ambientais. Pelo projeto, não será destinado recurso à criação de novas unidades de conservação, ou parques ambientais, como são conhecidos popularmente, que necessitem de posterior regularização fundiária, enquanto as unidades de conservação existentes não estiverem totalmente regularizadas. O projeto prevê ainda que os imóveis inseridos no interior de uma unidade de conservação de proteção integral que não tiverem sido indenizados não sofrerão restrições administrativas de uso.



“Em geral, os municípios de Santa Catarina têm como diferencial ter tudo muito organizado. E isso é um ativo. Quando recebemos um projeto daqui lá no BNDES e falta algo ou ficamos com alguma dúvida, entramos em contato e no máximo em dois dias recebemos a resposta. Em outros estados às vezes esperamos por mais de três semanas.”

Gênesis da Diretoria de Investimentos do BNDES, Job Rodrigues. Durante a apresentação do Projeto Turismo no Congresso de Prefeitos da Federação Catarinense de Municípios (Fecam)

Royalties Está paulado para a última semana de junho, dia 27, o começo do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) de ação do Estado de Santa Catarina para garantir o direito de receber parte das royalties do petróleo, Espiridião Amin lembra que essa briga se arrastou desde 1986, administrativamente, e desde 1991, judicialmente. Sua expectativa? “Quo ainda vai demorar muito tempo para resolver. Este dinheiro é um direito que está sendo negado ao nosso estado.”

Sebrae Chapecô recebe na terça-feira (19) a nova presidente do Sebrae Nacional, Helena Menezes. Além de conhecer as ações do órgão na região, ela vai formalizar a nacionalização do projeto “Enca-

deamento Produtivo”, desenvolvido com a Aurora Alimentos em parceria com várias entidades e cooperativas.

No mesmo dia, também em Chapecô, a Federação das Indústrias (Fiesc), o Tribunal de Justiça (TJSC), a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), o Ministério Público (MPSC), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SC) e a Ficoomércio-SC, vão promover uma café da manhã para apresentar o Programa Novos Cumilhões a empresários e juizes da região. O objetivo é melhorar as chances de inserção no mercado de trabalho desses jovens.

Por André Lessner
andlessner@peloestado.com.br

Leia a Cadena digital e os diários que
a publicam em peloestado.com.br

celesc
+fácil

Fatura por e-mail

Acesse celesc.com.br, cadastre-se e pegue a sua. Para receber informações por SMS, mantenha seu cadastro atualizado.

Celesc
SISTEMA DE CONTABILIDADE
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



000062

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.